



Prefeitura Municipal de Baixo Guandu
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI DE Nº 1.354/89.

" CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO A ESTABELECIMENTO
DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, Faço Saber
que a Câmara Municipal de Baixo Guandu, ES, Aprovou e Eu Sanciono a
seguinte Lei:-

Art.1º- Fica criada a Escola Municipal Pluridocen-
te, "IRMÃOS ZANOTTI", localizada na Fazenda Irmãos Zanotti, no Alto '
Laje, Distrito da Sede do Município de Baixo Guandu.

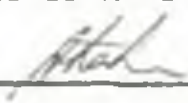
Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de início do
ano letivo, 13/02/89, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE=SE E PUBLIQUE=SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ES, 26
Maio de 1989.

ELCI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA
EM, 26 de Maio de 1989.


ARNALDO ZAHN
Ch. Departº Adm.